



Lei n.º 3.413, de 26 de abril de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Revisão Geral de Vencimentos, Proventos e Pensões dos Servidores Municipais da Esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral dos Vencimentos, Proventos e Pensões dos Servidores Municipais da Esfera do Poder Executivo, do Quadro Geral dos Servidores Municipais, do Quadro Especial de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção e do Magistério Público Municipal, correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM no percentual de 11,57 (onze vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º O valor do padrão referencial para fins de remuneração do Quadro Geral dos Servidores Municipais e do Quadro Especial de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção do Município de Serafina Corrêa, por força do previsto no art. 1º desta Lei, passa, a contar de 1º de abril de 2016, a ser de R\$ 587,55 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º O valor do padrão referencial para fins de remuneração para a categoria funcional do Magistério Público Municipal de Serafina Corrêa, por força do previsto no art. 1º desta Lei, passa, a partir de 1º de abril de 2016, a ser de:

I – para o Nível 01: R\$ 1.481,09 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos);

II – para o Nível 02: R\$ 1.555,13 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos);

III – para o Nível 03: R\$ 1.632,92 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);

Art. 4º Fica fazendo parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



Lei n.º 3.413, de 26 de abril de 2016.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2016, 55º da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



Lei n.º 3.413, de 26 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é pedir a autorização para o Poder Executivo Municipal conceder Revisão Geral e Aumento Real de Vencimentos, Proventos e Pensões dos servidores Municipais da Esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

Conforme disposto na Lei Municipal nº 2035/2003, a recomposição da remuneração dos servidores do Quadro Geral, do Quadro Especial de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção e do Magistério do Município de Serafina Corrêa será reavaliada no mês de abril de cada ano e concedido reajuste através de lei específica, tendo-se optado pelo índice oficial apurado pelo IGP-M.

O índice oficial do IGP-M, apurado nos últimos 12 meses apontou de abril de 2015, a março de 2016 houve uma variação anual no percentual de 11,57%, conforme consta na atualização cópia anexa.

Assim, após as tratativas havidas entre Poder Executivo e o Sindicato dos Municipários, ficou ajustado um reajuste dos Vencimentos, Proventos e Pensões dos Servidores Municipais no percentual de 11,57 a título de reposição anual correspondente ao índice indicado pelo IGP-M, mesmo porque a lei eleitoral proíbe conceder um aumento real aos servidores nos 180 dias que antecede o pleito eleitoral, até a posse dos eleitos, conforme art. 73, VIII da Lei nº 9.504/90.

Apresentamos, nos termos da legislação pertinente, o impacto financeiro e orçamentário que o aumento proposto causará ao erário municipal.

Em cumprimento à legislação vigente a matéria, especialmente o art. 37, X, da Constituição Federal, está o presente Projeto de Lei eivado do mais alto interesse público, motivo pelo qual o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/04/2016.